

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL DA EMAP, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 003/2018-PRE, de 03.01.2018, INCUMBIDA DE RECEBER, EXAMINAR E JULGAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADOS À CONCORRÊNCIA Nº 004-EMAP.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, às 14:00 (quatorze) horas, no auditório da EMAP, localizado na sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, no Porto do Itaqui, s/nº, Itaqui, São Luís/MA, reuniu-se a Comissão Setorial de Licitação - CSL, instituída pela Portaria nº 003/2018-PRE, de 03.01.2018, composta pelos senhores Maykon Froz Marques e Vinicius Leitão Machado Filho e pela senhora Maria de Fátima Chaves Bezerra, incumbida de receber, examinar e julgar os documentos de habilitação e Propostas de Preços, apresentados à Licitação Pública – CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 - EMAP, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para execução da Recuperação Estrutural dos Berços 103 e 106 (meso e superestrutura) e Recuperação Catódica dos Berços 101 e 102, no Porto do Itaqui em São Luís – MA, conforme documentos constitutivos do Processo Administrativo nº 1.405/2017–EMAP, de 21.08.2017. Declarada aberta a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços pelo presidente da sessão, constatou-se a presença dos representantes das empresas: EDRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.276.273/0001-51, representada pelo Sr. Antônio de Pádua Castro Rodrigues Junior, portador do CPF nº 779.259.803-97; GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.413/0001-60, representada pelo Sr. Wanderley Daniel da Silva Perreira, portador do CPF nº479.871.382-15; BETONPOXI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.382.783/0001-03, representada pelo Sr André da Mota Soares Calvalcanti, portador do CPF nº 009.028.234-50; ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.575/0001-00, representada pelo Sr. Pedro Henrique Gomes Oliveira Ferreira, portador do CPF nº 761.647.302-44. Foram credenciados nessa sessão os representantes das empresas participantes: CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 29.994.423/0001-56, representada pelo Sr Eduardo Barilli de Arruda, portador do CPF nº 091.395.908-10; SEEL – SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.030.927/0001-85, representada pelo Sr. Guilherme do Espírito Santos Lopes, portador do CPF nº 162.438.097-22 e JATOBETON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.949/0001-82, representada pelo Sr. José Ivan Rodrigues de Souza Melo, portador do CPF nº 334.079.754-49. Em seguida, foram apresentados aos presentes os envelopes nº. 02 (Propostas de Preços) que ficaram sob a guarda da comissão, os quais foram examinados pelo representante da licitante presente, tendo sido constatado que os citados envelopes encontravam-se conforme entregues. Ato contínuo, o Presidente da sessão procedeu com a abertura dos envelopes de proposta de preços da empresas habilitadas na primeira fase do certame, quais sejam: BETONPOXI ENGENHARIA LTDA; CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A; DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; EDENCONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; EDRO ENGENHARIA LTDA; ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA; JATOBETON ENGENHARIA

LTDA; PRESERVA ENGENHARIA LTDA; e SEEL – SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA. Em continuidade, os preços foram lidos em voz alta aos presentes, conforme a seguir: BETONPOXI ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 31.336.721,28 cuja proposta contém 175 folhas, excluídas a capa e o índice, acompanhada de CD-ROM; EDRO ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 32.238.128,67, cuja proposta contém 28 folhas, acompanhada de CD-ROM; ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com o valor total de R\$ 32.383.544,64 cuja proposta contém 65 folhas, acompanhada de CD-ROM; SEEL – SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 33.844.329,60, apresentado em duas vias, cuja proposta contém 54 folhas, acompanhada de CD-ROM; CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, com o valor total de R\$ 34.198.868,89, cuja proposta contém 179 folhas, acompanhada de CD-ROM; JATOBETON ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 34.317.664,08, cuja proposta contém 207 folhas, acompanhada de CD-ROM; PRESERVA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 35.638.947,10, cuja proposta contém 139 folhas, após ajustado pela comissão, acompanhada de CD-ROM; GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 36.729.357,33 cuja proposta contém 174 folhas, acompanhada de CD-ROM; DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 37.846.409,83, cuja proposta contém 64 folhas, acompanhada de CD-ROM; e EDENCONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 38.699.644,03 cuja proposta contém 136 folhas, acompanhada de CD-ROM. Ato contínuo, as propostas de preços foram disponibilizadas aos representantes presentes para análise, tendo o presidente da sessão indagado aos presentes, após análise, se havia alguma empresa interessada em fazer alguma observação quanto às propostas apresentadas no certame, tendo o representante da empresa EDRO ENGENHARIA LTDA observado que a proposta da empresa DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA não apresentou o termo de Compromisso da Legislação Trabalhista; que a empresa ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI não procedeu com a identificação do responsável técnico na planilha de preço, no cronograma e na composição de custo unitário; que a empresa BETONPOXI ENGENHARIA LTDA apresentou informações de encargos sociais somente de mensalista e as composições de custo unitário a mão de obra com base horista; e ainda que deseja utilizar a prerrogativa da lei complementar 123/2016 usando o direito de preferência descrito no subitem 8.2.6. O representante da empresa ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI observou que a proposta da empresa BETONPOXI ENGENHARIA LTDA não apresentou a composição de custo unitário para os itens 2.2.13, 2.2.14, 2.2.15 infringindo o item 7.12.6 do edital; não apresentou encargos sociais para mão de obra horista, não cumprindo com o item 7.1f e apresentou preço unitário inexequível para os itens 1.3.1, 1.3.2, 2.1.1.8, 2.1.28, 2.3.4, 3.1.1, 3.1.1.8, 3.1.1.24 e 3.4.1 previstos no item 7.12.3.2. do edital; que a empresa EDRO ENGENHARIA LTDA apresentou preço unitário inexequível para os itens 1.3.1, 1.3.2, 2.1.1.8, 3.1.1, 3.1.1.8 e 3.4.1; apresenta inconsistência no item 2.4.2.7 da planilha apresentada pela empresa; apresenta valor não condizente por divergir do quantitativo exigido pela contratante multiplicada pelo preço unitário apresentado pela empresa, previstos no item 7.12.3.2. do edital. O representante da empresa GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA observou que a proposta da empresa CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A existe vários itens com valor zerado nas composições, tais como 88830, 079, 080,081 e outras; que a empresa CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A no item 1.1.17 deixou de incluir o valor de 18,70 na composição assim como para o item 3.2.8; a empresa SEEL – SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA na sua

AUTORIDADE PORTUÁRIA


planilha orçamentária e na planilha de composição de custo unitário existem vários de multiplicação na sua totalidade; a empresa BETONPOXI ENGENHARIA LTDA na sua planilha de preços unitários existe vários erros de multiplicação; na empresa ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI não contem identificação de assinatura do representante da empresa. O representante da empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA observou que a proposta da empresa ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI apresentou as composições de custos unitários sem assinatura, sem identificações dos responsáveis técnicos e/ou representante legal, sem título e registro junto ao CREA e solicitou cópia das propostas de preços das empresas BETONPOXI ENGENHARIA LTDA; EDRO ENGENHARIA LTDA; ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; SEEL – SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA e CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. Em vista a observação dos representantes das licitantes presentes, da quantidade de planilhas/propostas a serem analisadas e da necessidade de análise pelo Setor de Engenharia, o Presidente da Sessão decidiu suspender os trabalhos para análise das propostas em sessão fechada comunicando aos presentes que o resultado desta análise será divulgado no DOE-MA e no sítio da EMAP, quando será aberto o prazo para recurso. E por não haver mais nada a ser tratado, o substituto da Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Luís, 11 de dezembro de 2018.



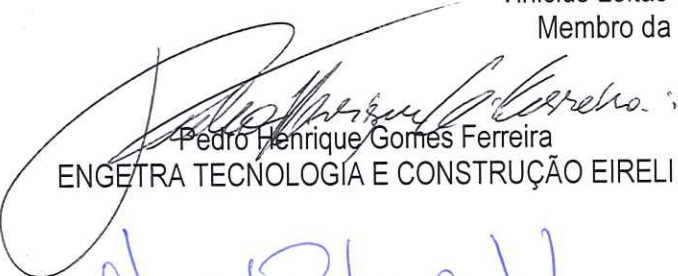
Maykon Froz Marques
Substituto da Presidente da CSL/EMAP



Maria de Fátima Chaves Bezerra
Secretária/ Membro da CSL/EMAP



Vinicius Leitão Machado Filho
Membro da CSL/EMAP



Pedro Henrique Gomes Ferreira
ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Eduardo Barilli de Arruda
CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE
ENGENHARIA S/A



Antônio de Pádua Castro Rodrigues Junior
EDRO ENGENHARIA LTDA



Wanderley Daniel da Silva Perreira
GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA



Guilherme do Espírito Santos Lopes
SEEL – SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA
LTDA

José Ivan Rodrigues de Souza Melo
JATOBETON ENGENHARIA LTDA

André da Mota Soares Calvalcanti
BETONPOXI ENGENHARIA LTDA

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a list or a series of points.

Third block of faint, illegible text, continuing the list or series of points.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or a signature area.

